

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA

Contratante: OSMILDO FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro(s), unido entivel, metrovidrio(s). RG 0000000000819287 SSP / DF Dt-Exp 22/02/1997, CPF 48278327149, residente e democificado na GC 6 RUA K CASA 16 JARDINS MANGUEIRAL BRASILIA - DF, CEP 71699284 (61 9693-0161,).

Contratado: Cajaty & Braga - Advocacia e Consultoria, CNPJ 03.055.774 0001-08

1 Objeto: Reclamação trabalhista em face do Metrô-DF (Execução PES 1994)

2 Responsabilidades do contratado:

- 2.1 Adotar todos os procedimentos judiciais cabíveis à espécie até o trânsito final;
- 2.2 Contatar o contratante sempre que sua interferência/anuência se fizer necessária;
- 2.3 Prestar informações sobre o andamento do processo, sempre que solicitadas.

3 Responsabilidade do contratante

- 3.1 Fornecer instrumento de procuração;
- 3.2 Fornecer as provas do que alega bem como os demais documentos que julgar necessário ao bom deslinde da demanda;
- 3.3 Manter o contratado prontamente informado de eventuais alterações cadastrais pessoais, inclusive de endereço, telefone e e-mail;
- 3.4 Pagar os honorários advocatícios sobre o valor total bruto apurado no processo ou sobre o valor bruto de eventual acordo firmado, no seguinte percentual:
 - 3.4.1 15% se for associado ao SINDMETRÔ nesta data ou até 30 dias após;
- 3.4.2 30% se não for associado ao SINDMETRÔ ou deixar de sê-lo antes do recebimento do valor que trata o item 3.4.
- 4 A parte que pretender revogar este contrato sem justo motivo deverá comunicar à outra com 30 dias de antecedência.
- 4.1 Se revogado pelo contratante fica mantida a obrigação decorrente da cláusula 3.4 em sua integralidade.

5 Foro: Brasília - DF

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2022

Contratante Scale Society Scale Contratado

Setor Bancário Norte, Qd. 02, Bloco J, Ed. Engº Paulo Maurício, Salas 906/907/908, CEP: 70.040-905, Brasilia – DF PABX: 55 61 3326-4551; FAX: 55 61 3326-5738 - e-mail: contato@cajatysantiago.adv.br



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

OSMILDO FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro(a), união estável, metroviário(a), RG 0000000000819287 SSP / DF Dt-Exp 22/02/1997, CPF 48278327149, residente e domiciliado na QC 6 RUA K CASA 16 JARDINS MANGUEIRAL BRASILIA - DF, CEP 71699284 (61 9695-0163,).

OUTORGADOS:

RÉGIS CAJATY BARBOSA BRAGA, WANESSA STEFÂNYA SOUSA ARAUJO, VICTOR BRUNO ROCHA ARAUJO e ALEXANDRE CAPUTO BARRETO, brasileiros, advogados, inscritos na OAB sob os nºs 11.056/DF, 53.800/DF, 61.191/DF e 11.789/DF, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco "J", Edifício Engenheiro Paulo Maurício, Salas 906/907/908, Brasília/DF, telefones (61) 3326-4551 e (61) 3326-5738.

PODERES:

O Outorgante confere aos Outorgados os poderes da cláusula *ad judicia* e *extra* para representá-lo perante todos os tribunais e fóruns situados na cidade de Brasília- DF, podendo propor ações, patrocinar defesas, interpor recursos, firmar acordos, receber e dar quitação, enfim, praticar os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo, ainda, substabelecer.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2022

OSMILDO FRANCISCO DE SOUZA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA

Contratante: OSMILDO FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro(a), união estável, metroviário(a), RG 0000000000819287 SSP / DF Dt-Exp 22/02/1997, CPF 48278327149, residente e domiciliado na QC 6 RUA K CASA 16 JARDINS MANGUEIRAL BRASILIA - DF, CEP 71699284 (61 9695-0163,).

Contratado: Cajaty & Braga - Advocacia e Consultoria, CNPJ 03.055.774/0001-08

1 Objeto: Reclamação trabalhista em face do Metrô-DF (Cobrança dos benefícios e reajustes decorrentes do dissídio de 2019)

2 Responsabilidades do contratado:

- 2.1 Adotar todos os procedimentos judiciais cabíveis à espécie até o trânsito final;
- 2.2 Contatar o contratante sempre que sua interferência/anuência se fizer necessária;
- 2.3 Prestar informações sobre o andamento do processo, sempre que solicitadas.

3 Responsabilidade do contratante

- 3.1 Fornecer instrumento de procuração;
- 3.2 Fornecer as provas do que alega bem como os demais documentos que julgar necessário ao bom deslinde da demanda;
- **3.3** Manter o contratado prontamente informado de eventuais alterações cadastrais pessoais, inclusive de endereço, telefone e e-mail;
- 3.4 Pagar os honorários advocatícios sobre o valor total bruto apurado no processo ou sobre o valor bruto de eventual acordo firmado, no seguinte percentual:
 - 3.4.1 15% se for associado ao SINDMETRÔ nesta data ou até 30 dias após;
- 3.4.2 30% se não for associado ao SINDMETRÔ ou deixar de sê-lo antes do recebimento do valor que trata o item 3.4.
- 4 A parte que pretender revogar este contrato sem justo motivo deverá comunicar à outra com 30 dias de antecedência.
- 4.1 Se revogado pelo contratante fica mantida a obrigação decorrente da cláusula 3.4 em sua integralidade.

5 Foro: Brasília - DF

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2022

Contratante Contratado Contratado

Setor Bancário Norte, Qd. 02, Bloco J, Ed. Eng^o Paulo Maurício, Salas 906/907/908, CEP: 70.040-905, Brasília – DF PABX: 55 61 3326-4551; FAX: 55 61 3326-5738 - e-mail: contato@cajatysantiago.adv.br